

Prezados Alunos,

Informamos que, no cumprimento da **Portaria Normativa nº. 15, de 08 de Julho de 2011**; sobre os critérios e procedimentos do **Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)** e **Portaria Normativa nº 19, de 20 de Novembro de 2008** sobre os critérios e procedimentos do **Programa Universidade para Todos (ProUni)** para fazer parte dos programas, você deverá **obter aproveitamento acadêmico igual ou superior a 75% das disciplinas cursadas**. Caso o rendimento não seja alcançado a cada semestre letivo, o **benefício será encerrado**.

Se neste semestre você não obteve rendimento acadêmico exigido pelo programa, deverá entregar uma **justificativa de reprovação** no prazo máximo de 10 dias corridos juntamente com seu comprovante de aditamento e cópia de comprovante de endereço atualizado no seu nome. (**Consulte as orientações para cada tipo de aditamento em nosso site**). A justificativa será analisada pela Comissão do **FIES** e deverá ser entregue em formato de declaração com firma reconhecida pelo estudante constando a justificativa do não rendimento e documentação que comprove a mesma, caso necessário.

A justificativa poderá ser deferida, mantendo-se o benefício, ou indeferida, encerrando-se o benefício.

Fique atento e verifique como é realizada a análise.

O aproveitamento acadêmico do aluno é avaliado após o encerramento do semestre letivo, contando com notas e frequências, como exemplificado no quadro abaixo.

Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo	Nº de disciplinas em que deve haver aprovação
1	1
2	2
3	3
4	3

5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8